

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

Ao vigésimo sexto dias do mês de abril de 2019, às 9 horas, no escritório operacional da Hemobrás, localizado na Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, 9º andar, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.021-410, foi realizada a oitava reunião do Comitê de Elegibilidade da Hemobrás, previsto no artigo 103 do Estatuto Social do Hemobrás, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2018, contando com a presença dos seus membros Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior, Tiago Campos Rodrigues de Souza e Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto.

Para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento:

- i) verificação do formulário enviado por cada indicado e se este estava de acordo com o formulário padrão do Ministério da Economia;
- ii) verificação se o formulário enviado encontrava-se devidamente rubricado e assinado, com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) verificação do preenchimento dos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) análise da documentação comprobatória dos indicados, em relação à formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado.

Após os referidos destaques, passou-se à análise dos itens em pauta na ordem do dia.

**ORDEM DO DIA**

**Manifestação sobre a indicação do Sra. ISABELLA MARIA DE MELO GONÇALVES DE LIMA indicada pelo Ministério da Saúde ao cargo de Diretoria.**

Após a análise dos formulários e documentos apresentados, verificou-se que não foi indicada a diretoria a que se destina a candidata em tela. Ademais, esse comitê entende que a formação acadêmica apresentada no item 15 do cadastro não é compatível com o cargo de diretor desta estatal, com base no art. 17, inc. II da Lei 13.303/2016, razão pela qual o Comitê opinou desfavoravelmente à indicação em referência. Nessa indicação específica, o Sr. Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior se declarou suspeito para a referida análise.

**Manifestação sobre a indicação do Sr. ALEXANDRE DE MARCHI PIRES indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação.**

Após a análise dos formulários e documentos apresentados, esse comitê entende que a formação acadêmica apresentada no item 15 do cadastro não é compatível com o cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação, com base no art. 17, inc. II da Lei 13.303/2016, razão pela qual o Comitê opinou desfavoravelmente à indicação em referência.

**Manifestação sobre a indicação do Sr. ERNO HARZHEIM indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheiro de Administração.**

147  


Após a análise dos formulários e documentos apresentados, verificou-se que não foi apresentada documentação comprobatória referente ao item 17, e que o verso do diploma de graduação apresentado encontra-se ilegível. Desta forma, não foi possível emitir opinião conclusiva sobre a conformidade da indicação em tela.

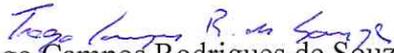
**Manifestação sobre a indicação do Sr. PEDRO CANISIO BINSFELD indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheiro de Administração.**

Com base na documentação comprobatória fornecida pelo candidato, não foi possível identificar os 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado, alternativa assinalada pelo indicado no item 16 do cadastro, bem como identificou-se que parte da documentação comprobatória apresentada não se encontra em vernáculo. Diante disso, não foi possível emitir opinião conclusiva sobre a conformidade da indicação em tela.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.



Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior



Tiago Campos Rodrigues de Souza



Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto